



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1868 DE 31 DE MAIO DE 2011.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos para ampliação da Empresa H. S. COUTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA no Município e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder incentivos para a empresa H. S. COUTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.580.702/0001-00.

Art. 2º Os incentivos de que trata o artigo anterior se referem a instalação de um Centro de Distribuição, localizado na Avenida Vereador Chequer Elias, s/nº, Vila Helena, neste Município.

Art. 3º Os incentivos destinados a empresa são aqueles constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 701, de 01 de outubro de 2002.

Art. 4º As obrigações para a concessão do presente incentivo encontram-se estatuídas no respectivo Termo a ser celebrado com o Município.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2011.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 016/GP/2011
Projeto de Lei nº 95/2011
Autor: Executivo Municipal